



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 061,

DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL”.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 561, de 16 de dezembro de 2011:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, para dar cobertura a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2200 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação (223) R\$ 900,00

ÓRGÃO 05 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB E ASSIST SOCIAL

Atividade 2506 – Manut. Das Ativ. Da Assist. Amb. E Hospitalar

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Teceiros – Pessoa Jurídica (5146) R\$ 6.000,00

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2600 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Da Agric, Indústria e Comércio

3.3.90.46.00.00 – Auxílio alimentação (622) R\$ 1.500,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto 1201 – Aquisição de máquinas veículos e equipamentos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente (2001) R\$ 900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ÓRGÃO 05 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB E ASSIST SOCIAL

Atividade 2504 – Manut. Das despesas com pessoal e encargos social

3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado (543)

R\$ 1.000,00

3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios previdenciários (546)

R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2600 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Da Agric, Indústria e Comércio

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Teceiros – Pessoa Jurídica (674)

R\$ 1.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E OITO DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda